ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E. P.

LEI Nº 1.624, de 10 de maio de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao/ Sr. ANTONIO MACENA DE MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ANTONIO MACENA DE MIRANDA, ocupado com uma casa de sua propriedade, sito a rua 5 de Abril, limitando-se ao Nascente com a Trav. Augusto Dias; ao Poente com Amelia de Tal; frente com a referida rua e fundos com a rua Norberto de Mêlo, medindo dez metros (10m,00) de frente por cinco ditos (5m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de maio de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.